



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a construção de uma ponte na Propriedade do Senhor Edilson e do Senhor Milton Bravin, na Comunidade de Córrego Paixão, interior do Município de Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido às condições da ponte que se encontra no local, causando transtornos aos motoristas que passam pelo local, correndo o risco da ponte se romper, sendo que este o único local de acesso às propriedades.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

PRESIDENTE

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 04 / 11 / 17


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 629	Fls. 082	Livro 011
Marilândia - ES - Em: 06 / 11 / 2017		